



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 564 - QUINTA-FEIRA 28 DE AGOSTO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apiacás

CTBS4200

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Data: 31/07/2008

Hora: 18:26:09

Pag.: 001

ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Julho /2008

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.01	BANCOS NAO OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.02	Banco do Brasil (Ag. Monte Verde)	7.377,81		36.666,66	256.666,96	42.509,24	256.395,53	1.535,23	
1.1.1.1.2.01.02.01	CREDITOS EM CIRCULACAO								
1.1.1.2.1	CREDITOS A RECEBER								
1.1.1.2.1.9	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER								
1.1.1.2.1.9.99	OUTROS CREDITOS A RECEBER								
1.1.1.2.1.9.99.02	REGULARIZACAO DE CONCILIAAO BANCARIA 2005		1.469,95						1.469,95
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.01	EDUCACAO		1.047,89	937,58	2.449,95	505,55	3.065,80		615,85
2.1.1.1.1.02	INSS								
2.1.1.1.1.02.01	EDUCACAO		7.874,29	1.254,12	6.702,93	1.264,32	7.967,25		7.884,49
2.1.1.1.1.02.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.1.02.01.99.01	CONTRIBUICAO SINDICAL		104,23		138,75		138,75		104,23
2.1.1.1.1.2	DO TESOURO MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.1.2.01.01	I.R.R.F.		7.243,43	174,35	1.300,71	174,35	1.300,71		7.243,43
2.1.1.1.1.2.03	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
2.1.1.1.1.2.03.01	RETENCAO - AUSENCIAS EM SESSOES			255,75	2.301,75	255,75	2.301,75		
2.1.1.1.1.2.04	ISS								
2.1.1.1.1.2.04.01	ISSQN - PRESTADOR DE SERVICOS			147,50	1.426,00	147,50	1.426,00		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			18.181,84	117.365,82	18.181,84	117.365,82		
2.1.3.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		3.999,61	3.952,57	18.518,89	3.513,91	22.079,84		3.560,95
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		1.055,00	15.123,00	98.833,99	16.609,45	101.375,44		2.541,45
2.1.3.1.1.08	DIARIAS			4.830,00	22.320,00	4.830,00	22.320,00		
2.1.3.6	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.3.6.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ULTIMOS 5 ANOS								
2.1.3.6.1.01	DO EXERCICIO ANTERIOR								
2.1.3.6.1.01.04	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS				1.220,00				
2.1.3.6.1.03	DO TERCEIRO EXERCICIO								
2.1.3.6.1.03.02	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		1.518,40						1.518,40
2.1.3.6.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS								
2.1.3.6.2.01	A LIQUIDAR								
2.1.3.6.2.01.03	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		150,00						150,00
2.1.3.6.2.01.05	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR				17,00				
2.1.3.6.2.02	LIQUIDADOS								
2.1.3.6.2.02.03	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS				17,00		17,00		
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	36.638,82		4.696,44	41.335,26			41.335,26	
3.3.1.9.0.11.02	VENCIMENTO DE PESSOAL EM COMISSAO	10.260,00		3.460,00	13.720,00			13.720,00	
3.3.1.9.0.11.07	13º SALARIO - PESSOAL ESTATUTARIO		1.203,36		1.203,36			1.203,36	
3.3.1.9.0.11.19	SUBSIDIOS - PODER LEGISLATIVO	51.081,80		10.025,40	61.107,20			61.107,20	
3.3.1.9.0.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.0.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	15.745,79		2.966,78	18.712,57			18.712,57	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.05	RPPS								
3.3.1.9.1.13.05.99	OUTROS								
3.3.1.9.1.13.05.99.06	OUTROS	2.779,16		505,55	3.284,71			3.284,71	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	16.960,00		4.830,00	21.790,00			21.790,00	
3.3.3.9.0.14.02	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	600,00			600,00			600,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS								
3.3.3.9.0.30.01.02	GASOLINA	40,00			40,00			40,00	
3.3.3.9.0.30.01.04	OLIO LUBRIFICANTE			17,50	17,50			17,50	
3.3.3.9.0.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.036,24		246,95	2.283,09			2.283,09	
3.3.3.9.0.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.692,45		1.246,90	4.939,35			4.939,35	
3.3.3.9.0.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	900,30		325,50	1.125,80			1.125,80	
3.3.3.9.0.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	5.071,55		410,17	5.481,72			5.481,72	
3.3.3.9.0.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.505,00			1.505,00			1.505,00	
3.3.3.9.0.30.29	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	145,16			145,16			145,16	
3.3.3.9.0.30.29	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	284,36			284,36			284,36	
3.3.3.9.0.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	313,00			313,00			313,00	
3.3.3.9.0.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS								
3.3.3.9.0.30.39.10	MOTOR	21,39			21,39			21,39	
3.3.3.9.0.30.39.11	SISTEMA INJECAO	20,00			20,00			20,00	
3.3.3.9.0.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.891,68			3.891,68			3.891,68	
3.3.3.9.0.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS	4.065,60		1.837,80	5.903,40			5.903,40	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
3.3.3.9.0.36.06	SERVICOS TECNICOS	350,00		279,00	629,00			629,00	
3.3.3.9.0.36.25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	165,00			165,00			165,00	
3.3.3.9.0.36.27	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	3.555,00		800,00	4.355,00			4.355,00	
3.3.3.9.0.36.35	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	1.750,00			1.750,00			1.750,00	
3.3.3.9.0.36.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	80,00		78,00	158,00			158,00	
3.3.3.9.0.36.99	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA	1.265,00		500,00	1.765,00			1.765,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	22.616,00		3.630,00	26.246,00			26.246,00	
3.3.3.9.0.39.08	MANUTENCAO DE SOFTWARE	2.850,00		2.145,00	4.995,00			4.995,00	
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES	2.850,00			2.850,00			2.850,00	
3.3.3.9.0.39.37	JUROS	40,98		41,58	82,56			82,56	
3.3.3.9.0.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	60,00			60,00			60,00	
3.3.3.9.0.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.604,05		403,34	3.007,39			3.007,39	
3.3.3.9.0.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	1.816,00			1.816,00			1.816,00	
3.3.3.9.0.39.49	PRODUCOES JORNALISTICAS	1.200,00		1.800,00	3.000,00			3.000,00	
3.3.3.9.0.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	3.703,21		867,32	4.570,53			4.570,53	
3.3.3.9.0.39.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGA				21,60			21,60	
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	1.296,00		194,47	1.490,47			1.490,47	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL								
3.4.4	INVESTIMENTOS								
3.4.4.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
3.4.4.9.0.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			699,00	699,00			699,00	
3.4.4.9.0.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.400,00		807,00	2.207,00			2.207,00	
3.4.4.9.0.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	15.249,00		300,00	15.549,00			15.549,00	
6	VARIACOES ATIVAS								
6.1	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.1.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.1.2.1	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS								
6.1.2.1.1	REPASSE ATIVOS								
6.1.2.1.1.01	REPASSE RECEBIDO								
6.1.2.1.1.01.03	AUTARQUIAS MUNICIPAIS								
6.1.2.1.1.01.03.01	Transferencia de Duodecimo		220.000,30			36.666,66	256.666,96		256.666,96
6.3	RESULTADO PATRIMONIAL								
6.3.1	RESULTADO FINANCEIRO	17.079,28						17.079,28	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
	TOTAL GERAL	244.462,99	244.462,99	124.659,57	792.420,85	124.659,57	792.420,85	281.755,61	281.755,61

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara

SIDNEY ORIBES DA SILVA
Contador CRC 006497/0-0

SEBASTIÃO SANTOS DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4208

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Data: 31/07/2008

Hora: 18:26:09

Pag.: 001

ANEXO III
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
Julho /2008

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATE O MÊS	NO MÊS	ATE O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
7	SISTEMA ORÇAMENTÁRIO - CONTAS DEVEDORAS								
7.2	CONTROLE DA DESPESA								
7.2.2	FIXAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA								
7.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA								
7.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL								
7.2.2.1.1.01	CRÉDITO INICIAL								
7.2.2.1.1.01.01	LEGISLATIVA	440.000,00			440.000,00			440.000,00	
7.2.2.1.1.2	DOTAÇÃO SUPLEMENTAR								
7.2.2.1.2.03	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO								
7.2.2.1.2.03.01	LEGISLATIVA	5.000,00		11.455,00	16.455,00			16.455,00	
7.2.2.1.9	DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA								
7.2.2.1.9.02	DOTAÇÃO REMANEJADA								
7.2.2.1.9.02.01	LEGISLATIVA		5.000,00			11.455,00	16.455,00		16.455,00
8	SISTEMA ORÇAMENTÁRIO - CONTAS CREDORAS								
8.2	CONTROLE DA DESPESA								
8.2.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA								
8.2.2.1	DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS								
8.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL								
8.2.2.1.1.01	LEGISLATIVA		189.931,36	47.239,54	302.308,18	11.455,00	456.455,00		154.146,82
8.2.2.2	CRÉDITO UTILIZADO								
8.2.2.2.1	CRÉDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR								
8.2.2.2.1.01	LEGISLATIVA		30.062,74	43.135,20	263.141,10	35.784,54	285.853,18		22.712,08
8.2.2.2.2	CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADADO								
8.2.2.2.2.01	LEGISLATIVA		220.005,90			43.135,20	263.141,10		263.141,10
	TOTAL GERAL	445.000,00	445.000,00	101.929,74	1.021.904,28	101.929,74	1.021.904,28	456.455,00	456.455,00

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente da CâmaraSIDNEY ORIBES DA SILVA
Contador CRC 006497/0-0SEBASTIÃO SANTOS DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2008 AO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2008**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NOMEADA PELA PORTARIA N. 005/2008, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER:

1. Publicar o Resultado Parcial da prova objetiva realizada no dia 20 de Julho de 2008, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador (a))**.

2. Fixar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para recurso administrativo.

Apiacás, 04 de Agosto de 2008.

OSVALDO PEREIRA DIAS
PresidenteNATALINO RIBAS
MembroMOACIR FERRONATO
Membro

RESULTADO CONCURSO PÚBLICO-EDITAL N.001/2008

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ZELADOR)

Candidato	Identidade	D.Nascimento	Inscrição	Português	Matemática	C.Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
Ana Lúcia Rodrigues	1708830-8	13.01.1985	2,00	8,00	-	16,00	33,00	-	-	57,00		
Maria Lúcia da Silva Bocchi	1008411-8	07.11.1968	3,00	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
Jacqueline Linares Souza	1500409-8	15.11.1980	5,00	2,00	-	8,00	27,00	-	-	37,00		

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2008 AO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2008**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NOMEADA PELA PORTARIA N. 005/2008, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER:

1. Publicar o Resultado Final dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador (a))** e **Agente Administrativo**.

2. Fixar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para recurso administrativo.

Apiacás, 11 de Agosto de 2008.

OSVALDO PEREIRA DIAS
PresidenteNATALINO RIBAS
MembroMOACIR FERRONATO
Membro**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.001/2008

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ZELADOR)

Candidato	Identidade	D.Nascimento	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
Ana Lúcia Rodrigues	1766930-8	13.01.1985	2,00	8,00	-	16,00	33,00	-	-	57,00	Aprovado	1º
Jaqueline Linares Souza	1560408-8	15.11.1980	5,00	2,00	-	8,00	27,00	-	-	37,00		
Maria Lúzia da Silva Bocchi	1008411-8	07.11.1968	3,00	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidato	Inscrição	Identidade	D.Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
Alciane da Silva Demetrio	4,00	1699180-0	20.11.1986	4,00	2,00	6,00	6,00	-	-	18,00	
Charlie Torres Rodrigues	6,00	1280324-3	04.08.1961	4,00	2,00	2,00	6,00	-	-	14,00	
Sandra Rosa Pereira	1,00	1312539-7	10.10.1980	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2008 AO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2008**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NOMEADA PELA PORTARIA N. 005/2008, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER:

1. Publicar o Resultado Final definitivo para homologação do Concurso Público do Legislativo.

Apiacás, 18 de Agosto de 2008.

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente

NATALINO RIBAS
Membro

MOACIR FERRONATO
Membro

RESULTADO FINAL DEFINITIVO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.001/2008

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ZELADOR)

Candidato	Identidade	D.Nascimento	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
Ana Lúcia Rodrigues	1766930-8	13.01.1985	2,00	8,00	-	16,00	33,00	-	-	57,00	Aprovado	1º
Jaqueline Linares Souza	1560408-8	15.11.1980	5,00	2,00	-	8,00	27,00	-	-	37,00		
Maria Lúzia da Silva Bocchi	1008411-8	07.11.1968	3,00	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidato	Inscrição	Identidade	D.Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação
Alciane da Silva Demetrio	4,00	1699180-0	20.11.1986	4,00	2,00	6,00	6,00	-	-	18,00	
Charlie Torres Rodrigues	6,00	1280324-3	04.08.1961	4,00	2,00	2,00	6,00	-	-	14,00	
Sandra Rosa Pereira	1,00	1312539-7	10.10.1980	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

RESULTADO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.001/2008

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ZELADOR)

Candidato	Identidade	D.Nascimento	Inscrição	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
Ana Lúcia Rodrigues	1766930-8	13.01.1985	2,00	8,00	-	16,00	33,00	-	-	57,00		
Maria Lúzia da Silva Bocchi	1008411-8	07.11.1968	3,00	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
Jaqueline Linares Souza	1560408-8	15.11.1980	5,00	2,00	-	8,00	27,00	-	-	37,00		

Prefeitura Municipal de Comodoro**PORTARIA Nº 457/2008**

DE: 16.08.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16.08.2008 ao servidor efetivo **UILSON SILVA – Operador de Pá Carregadeira**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o inciso VII, letra “b”, do artigo 67, da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para todos os efeitos jurídicos e de direitos a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico protocolado junto ao DRH sob o n.º 662/2008 de 26.08.2008.

Art. 3º. Passados trinta dias contados do início do afastamento o servidor deverá ser colocado a disposição do COMODORO-PREVI, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 e 17 da Lei n.º 880/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 458/2008

DE: 16.08.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16.08.2008 a servidora efetiva **GILDETE MARIA DE JESUS MOREIRA – Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com o inciso VII, letra “b”, do artigo 67, da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para todos os efeitos jurídicos e de direitos a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico protocolado junto ao DRH sob o n.º 653/2008 de 20.08.2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 3º. Passados trinta dias contados do início do afastamento a servidora deverá ser colocada a disposição do COMODORO-PREVI, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 e 17 da Lei n.º 880/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 459/2008
DE: 19.08.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde, a partir de 19.08.2008 a servidora efetiva **MARIA JOSÉ JESUS DA SILVA – Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo n.º 581/2.008 de 28.07.2008, em conformidade com o inciso VII, letra “b” do artigo 67 da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. A servidora deverá ser colocada a disposição do COMODORO-PREVI, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 da Lei n.º 880/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 460/2008
DE: 22.08.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22.08.2008 a servidora efetiva **ADRIANA LUCAS DA CRUZ – Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo n.º 566/2008 de 22.07.2008 e em conformidade com o inciso VII, letra “b” do artigo 67 da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. A servidora deverá ser colocada a disposição do COMODORO-PREVI, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 da Lei n.º 880/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

Edital Convocação 008/2008

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2007, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas, a partir de 29 de agosto de 2008 até a data máxima de 29 setembro de 2008, munidos dos documentos necessários, constantes no item 7.4 do Edital Completo n.º 001/2007, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo:(17) TECNICO AGRICOLA/AGROPECUÁRIA			
DIEGO ZORZI	00203	6.67	2º
Cargo:(46) PROFESSOR NIVEL III DE 1ª A 4ª SERIE 20HORAS			
LUZIA BOTELHO DE CAMPOS GOMES	00434	5.50	23
Cargo:(47) PROFESSOR NIVEL III DE 1ª A 4ª SERIE 40HORAS			
JUSSARA APARECIDA TEIXEIRA ZIMMERMANN	00102	5.75	13
RAQUEL MARIA MONTEIRO	00260	5.50	14
CELIA MARIA GALHARINI	00688	5.50	15
ROSILDA VAZ DE SOUZA	00421	5.25	16

Feliz Natal-MT, 28 de agosto de 2008.


MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 14 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14 /2008, cujo objeto é a contratação de profissional especializado em odontologia, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 12/09/2008 às 08h30 (horário local).

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 28 de AGOSTO de 2008

Rigoberto Fialho da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2008

OBJETO: Confecção de mobiliário para equipar a Escola Municipal Rural de Primeiro Grau Sol Nascente e Centro Municipal de Educação Darcy Ribeiro, de Guarantã do Norte/MT

DATA: 27/08/2008

CONTRATADA: IVO GUSTAVO ROOS - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 21.750,00

Guarantã do Norte/MT, 28 de AGOSTO de 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 12/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa A N REGIONAL PASSAGENS LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 28 de agosto de 2008.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2006

CONTRATADA: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.

OBJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere o item 5.1 do valor consignada no contrato primitivo, devido a atualização contratual de valor em referência ao expressivo aumento dos valores dos materiais utilizados na execução da obra.

Portanto, faz-se necessário e imprescritível este aditivo de serviços ao que já fora contratado, para que a empresa possa viabilizar e concretizar os serviços concluindo assim com perfeição os objetivos da obra. A obra será construída através de recursos da SINFRA sendo R\$ 95.234,53 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos) e o restante será contrapartida da Prefeitura Municipal, sendo 10.581,61 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos, totalizando um acréscimo no valor do contrato primitivo em **R\$ 105.816,14 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quatorze Centavos)**.

Data da assinatura: 26.08.2008.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 01/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2008, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, CRECHE, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTE, E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM ADJUDICADOS OS ITENS PARA AS EMPRESAS: COMERCIAL FAKLE LTDA-EPP, FRANCISCO J. BERNARDO, GILVAN SOARES, RIQUEZA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE LEITE-ME E SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA, CLASSIFICADAS PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

NOVA OLÍMPIA-MT, 28 DE AGOSTO DE 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI N.º 1.307, DE 23 DE JUNHO DE 2.008 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04 DE 20 DE JUNHO DE 2008

“Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2009/2012, a que se refere o artigo 29 inciso VI, letra “B”, inciso VII, Artigo 29-A inciso I da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendidas as disposições contidas no artigo 29, inciso VI, letra “B”, artigo 29-A, inciso I, constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, o subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2009/2012 é fixado no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensal.

Art. 2º - Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2009/2012, é fixado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - O subsídio de que trata o artigo 1º e artigo 2º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, artigo 169 da constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - O subsídio acima mencionado poderá ser atualizado anualmente em janeiro, de acordo com o índice de inflação do exercício anterior desde que não ultrapasse os limites com gastos com pessoal estabelecidos por Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Mesa diretora da Câmara Municipal
Nova Xavantina-mt, 20 de Junho de 2008.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de Autoria e redação do Legislativo Municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI N.º 1.308, DE 23 DE JUNHO DE 2.008

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05 DE 20 DE JUNHO DE 2008

“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2009/2012, a que se refere o artigo 29 da Constituição Federal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipais do Município de Nova Xavantina-MT, a que se refere o artigo 29 da constituição Federal para o quadriênio de 2009/2012 são fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal R\$ - 9.000,00 (nove mil reais)
 II – Vice-Prefeito R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 III - Secretários Municipais R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

§ Único:- Caso o Vice-Prefeito venha a exercer alguma atividade na administração municipal lhe será assegurado o direito de optar pelo salário da função ou de Vice-Prefeito, sem prejuízo de suas funções se funcionário publico.

Art. 2º - Os subsídios de que trata o artigo 1º itens I,II, e III, é fixado em parcela única, obedecido as disposições contidas no artigo 37, incisos X e XI , artigo 39 § 4º, artigo 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Os subsídios acima mencionados poderão ser atualizados anualmente em janeiro de cada ano, com base nos índices de inflação do exercício anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
 Mesa diretora da Câmara Municipal
 Nova Xavantina-mt, 20 de Junho de 2008.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
 Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de Aatoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI N.º 1309, DE 11 DE JULHO DE 2.008.

“AUTORIZAA CRIAÇÃO DE CATEGORIAS FUNCIONAIS, ABERTURA VAGAS E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 533 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de julho de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1311, DE 04 DE AGOSTO DE 2.008.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 14, da lei Municipal n.º 1.189, de 02 de outubro de 2.006, passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 12.32% (doze vírgula trinta e dois por cento) para o Município e 11% (onze por cento) para os segurados, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º Continuam em vigor as demais disposições contidas na Lei n.º 1.189, de 02 de outubro de 2.006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de agosto de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1.312, DE 11 DE AGOSTO DE 2.008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ESPAÇO FÍSICO EM ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ceder espaço físico junto à Escola Municipal Monteiro Lobato, conforme croqui em anexo, para funcionamento do Projeto UAB – Universidade Aberta do Brasil

Parágrafo único. A cedência de que trata o *caput* deste artigo, será pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º O espaço cedido de que trata o artigo anterior desta Lei, destinar-se-á ao uso do Projeto Universidade Aberta do Brasil, desenvolvido pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Ensino a Distância – Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de agosto de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1.313, DE 18 DE AGOSTO DE 2.008.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.258/ 2.007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.258, de 27 de agosto de 2.007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Para execução do Termo de Cooperação Técnica de que trata o artigo 1º desta Lei, fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, conforme quadro abaixo:

Qtidade	Função	Valor Salário
15 (quinze)	Auxiliares de Inspeção.....	
11 (onze)	Assistente de Inspeção.....	
01 (uma)	Secretário(a) Inspeção	

Art. 2º Continuam em vigor e inalterados os demais artigos da Lei Municipal n.º 1.258, de 27 de agosto de 2.007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de agosto de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.310, DE 11 DE JULHO DE 2.008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS URBANOS A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **FÓRUM DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT**, inscrito no CNPJ n.º 00.381.838/0001-72, 01 (uma) área de 4.520,00m²; com os seguintes limites e confrontações: Lado direito para a área da Câmara Municipal, medindo 29,00m e 32,00m; e para a área da Prefeitura Municipal, medindo 10,80m, 2,20m, 9,20m, 3,70m, 7,00m, 0,60m, 7,00m, 10,70m, 11,00m e 19,00m, respectivamente. Lado esquerdo para a Av. Leonardo Vilas Boas, medindo 21,50m; para a área da Promotoria Pública, medindo 43,80m e 24,00m; e para a área do Conselho Tutelar medindo 28,50m. Fundo para a Av. Expedição Roncador Xingu, medindo 25,00m, tudo em conformidade com plantas e memoriais descritivos que passam a fazer parte integrante a presente Lei.

Art. 2º A área de que trata o Artigo 1º desta Lei, será destinada exclusivamente ao funcionamento do Fórum da Comarca de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. Caso a área e as benfeitorias existentes sejam utilizadas para fins que não esteja especificado no Artigo 2º desta Lei, as mesmas serão reincorporadas ao patrimônio público municipal, sem nenhum prejuízo aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Deverá constar no Termo de Compromisso expedido pela Prefeitura, cláusula de reincorporação do imóvel ao patrimônio público municipal, se verificado o descumprimento do dispositivo constante do Parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de julho de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS
RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
MÊS/ANO: JULHO/2.008

CONTRATO 041/08 – 07/07/08
S.W.CONSTRUTORALTD
Objeto: LOTE 01 – Construção de 1200m² de muro na Esc. Municipal Deus é Amor;
LOTE 02 – Ampliação de 68,25m² na Esc. Municipal Monteiro Lobato.
Valor: R\$ 92.196,48
Prazo: 60 dias
Licitação: TP 011/2008

CONTRATO 042/08 – 10/07/08
AUDIMAR LUIZ HEMMING
Objeto: Locação de um imóvel, com respectivas instalações e edificações, km 152, nas confluências da Trav. Guará, St. N. Brasília – nova Xavantina – MT, destina-se exclusivamente ao funcionamento da Divisão do Idoso.
Valor: R\$ 3.600,00

Prazo: jul/08 a dez/08

CONTRATO 043/08 – 28/07/08
L.V.MORAES – ME
Objeto: Aquisição de materiais de consumo.
Valor: R\$ 44.163,89
Prazo: De acordo com as solicitações.
Licitação: TP 012/08

CONTRATO 044/08 – 29/07/08
A. P. FRANCISCON - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor: R\$ 5.536,42
Prazo: De acordo com as solicitações.
Licitação: TP 013/08

CONTRATO 045/08 – 29/07/08
PAPELARIA DINÂMICA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor: R\$ 15.522,81
Prazo: De acordo com as solicitações
Licitação: TP 013/08

CONTRATO 046/08 – 29/07/08
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor R\$ 2.234,57
Prazo: De acordo com as solicitações
Licitação: TP 013/08

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que na licitação TOMADA DE PREÇOS, de nº 016/2008, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, sagram-se vencedoras as empresa: a Empresa N. M. PORTELA – ME, com o valor global de R\$ 466.267,16 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Agosto de 2008

KARINA GODOY HAWERROTH
Presidente – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008 – FASE DE HABILITAÇÃO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **Aquisição de Peças para veículos**, foi inabilitada a empresa:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME, por não atender o edital em sua integralidade, ficando assim habilitada a empresa: NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS LTDA. Para a 2º fase, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para a impetração de eventuais recursos. Na ausência de recursos a proposta será julgada às 09:00 horas do dia 04/09/2008. Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Agosto de 2008

KARINA GODOY HAWERROTH
Presidente - CPL

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EDITAL DE PREGÃO N5 065/2008- PMPL
(PROCESSO Nº 097/2008-PMPL)

PREGÃO Nº. 065/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 09 de setembro 2008.
INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 09 de setembro de 2008 –
Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 28 de agosto de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Querência

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o RESULTADO do processo de licitação nº. **055/2008; MODALIDADE: Pregão Presencial; nº. 029/2008 onde o OBJETO é:** Aquisição de material de construção, convenio nº 138/2008 com a Secretaria do Estado e Infra-estrutura.

Data: **27/08/2008; HORÁRIO:** 14:30hs;

VENCEDORES DO CERTAME:

Lucia Boesing – EPP	CNPJ: 37.512.761/0001-32	Lote nº 01
Ivaniski & Dallariva Ltda- ME	CNPJ: 08.084.354/0001-73	Lote nº 02
Prestes & Lima Ltda – ME	CNPJ: 07.101.097/0001-78	Lotes nº 03,04

Querência, 27 de Agosto de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

DECRETO Nº 260/GAB/PMR. DE 26 DE AGOSTO DE 2008 PODER EXECUTIVO

Altera o Art. 2º do Decreto nº 258/GAB/PMR, de 25 de Agosto de 2008 que instaurou Sindicância Administrativa Investigatória para apurar fatos que especifica.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 258/GAB/PMR, de 25 de Agosto de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - Compõem a Comissão de Sindicância Investigativa os seguintes membros, que será presidida pelo primeiro:

- Rodrigo Sampaio Souza
- Rui Lopes de Melo
- Fábio Frazão Vilanova

Art. 2º - A comissão deverá encerrar suas atividades no prazo de (15) quinze dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia, 26 de agosto de 2008.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

Edital de Convocação GAB/DRH nº 004/2008 Concurso Publico nº 001/2008

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: www.pmrondolandia.com.br no link Concursos, bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM no endereço eletrônico: www.amm.org.br

A Secretaria Municipal de Administração de Rondolândia-MT, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2008, executado

sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão Mista do Concurso Público em conformidade com o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, e art. 84 e 89 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia-MT, Leis Complementares nº 03/2007 e Leis Ordinárias 09/2001, 158/2007 e 169/2007 e normas do Edital publicado no D. O. E. nº 24755 do dia 16/01/2008 (fls.31/32) e J.O.M da AMM nº 411, de 16/01/2008 (fls. 41/45), Diário de Cuiabá do dia 16/01/2008 (fls. F7) e Jornal Correio Popular de Rondônia nº 2897, Ano XVIII do dia 17/01/2008 (fls. 3), e 1ª Retificação publicada no D. O. E. nº 24761 do dia 24/01/2008 (fls.32), e no J.O.M-AMM nº 418 do dia 25/01/2008 (fls. 23/24) e Diário de Cuiabá do dia 25/01/2008 (fls.F7) e Jornal Correio Popular de Rondônia nº 2903, de 25/01/2008 (fls. 6) e, Resultado Final do Concurso publicado no J.O.M da AMM nº 449 do dia 12/03/2008 (fls. 33/36) e D.O.E nº 24813 do dia 11/04/2008(fl.39/44) e Retificação do Edital de Resultado Final publicado no J.O.M da AMM nº 472 do dia 15/04/2008 (Fls. 28), D.O.E nº 24815 do dia 15/04/2008 (fls. 37), referente ao processo administrativo nº 287/2007-SEMAD.

CARGO/ CANDIDATO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

PSF-1 – MICRO-ÁREA IX

2º- Laudiceia Silveira da Silva - 72,0 pts.

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2008 - CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - deverão comparecer nos no prazo de (30) trinta dias, horário das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) 02 fotos 3x4, recentes.
- m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.
- n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Rondolândia-MT, 27 de agosto de 2008

Adriano Benedito Gonçalves
Diretor do Depart. de Recursos Humanos

Edital de Convocação GAB/DRH nº 005/2008 Concurso Publico nº 001/2008

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: www.pmrondolandia.com.br no link Concursos, bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM no endereço eletrônico: www.amm.org.br

A Secretaria Municipal de Administração de Rondolândia-MT, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2008, executado sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão Mista do Concurso Público em conformidade com o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, e art. 84 e 89 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia-MT, Leis Complementares nº 03/2007 e Leis Ordinárias 09/2001, 158/2007 e 169/2007 e normas do Edital publicado no D. O . E. nº 24755 do dia 16/01/2008 (fls.31/32) e J.O.M da AMM nº 411, de 16/01/2008 (fls. 41/45), Diário de Cuiabá do dia 16/01/2008 (fls. F7) e Jornal Correio Popular de Rondônia nº 2897, Ano XVIII do dia 17/01/2008 (fls. 3), e 1ª Retificação publicada no D. O. E. nº 24761 do dia 24/01/2008 (fls.32), e no J.O.M-AMM nº 418 do dia 25/01/2008 (fls. 23/24) e Diário de Cuiabá do dia 25/01/2008 (fls.F7) e Jornal Correio Popular de Rondônia nº 2903, de 25/01/2008 (fls. 6) e, Resultado Final do Concurso publicado no J.OM da AMM nº 449 do dia 12/03/2008 (fls. 33/36) e D.O.E nº 24813 do dia 11/04/2008(fl.39/44) e Retificação do Edital de Resultado Final publicado no J.O.M da AMM nº 472 do dia 15/04/2008 (Fls. 28), D.O.E nº 24815 do dia 15/04/2008 (fls. 37), referente ao processo administrativo nº 287/2007-SEMAD.

CARGO/CANDIDATO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

PSF-1 – MICRO-ÁREA IX

3º- Priscila Flor M. de lima - 68,0 pts.

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2008 - CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - deverão comparecer nos no prazo de (30) trinta dias, horário das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) 02 fotos 3x4, recentes.
- m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.
- n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Rondolândia-MT, 28 de agosto de 2008

Adriano Benedito Gonçalves

Diretor do Depart. de Recursos Humanos

Edital de Convocação GAB/DRH nº 006/2008
Concurso Publico nº 001/2008

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: www.pmrondolandia.com.br no link Concursos, bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM no endereço eletrônico: www.amm.org.br

A Secretaria Municipal de Administração de Rondolândia-MT, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2008, executado sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão Mista do Concurso Público em conformidade com o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, e art. 84 e 89 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia-MT, Leis Complementares nº 03/2007 e Leis Ordinárias 09/2001, 158/2007 e 169/2007 e normas do Edital publicado no D. O . E. nº 24755 do dia 16/01/2008 (fls.31/32) e J.O.M da AMM nº 411, de 16/01/2008 (fls. 41/45), Diário de Cuiabá do dia 16/01/2008 (fls. F7) e Jornal Correio Popular de Rondônia nº 2897, Ano XVIII do dia 17/01/2008 (fls. 3), e 1ª Retificação publicada no D. O. E. nº 24761 do dia 24/01/2008 (fls.32), e no J.O.M-AMM nº 418 do dia 25/01/2008 (fls. 23/24) e Diário de Cuiabá do dia 25/01/2008 (fls.F7) e Jornal Correio Popular de Rondônia nº 2903, de 25/01/2008 (fls. 6) e, Resultado Final do Concurso publicado no J.OM da AMM nº 449 do dia 12/03/2008 (fls. 33/36) e D.O.E nº 24813 do dia 11/04/2008(fl.39/44) e Retificação do Edital de Resultado Final publicado no J.O.M da AMM nº 472 do dia 15/04/2008 (Fls. 28), D.O.E nº 24815 do dia 15/04/2008 (fls. 37), referente ao processo administrativo nº 287/2007-SEMAD.

CARGO/CANDIDATO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

PSF-1 – MICRO-ÁREA IX

4º- Sonia da luz Nogueira - 66,0 pts.

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2008 - CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - deverão comparecer nos no prazo de (30) trinta dias, horário das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) 02 fotos 3x4, recentes.
- m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.
- n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- o) copia da CTPS

Rondolândia-MT, 28 de agosto de 2008

Adriano Benedito Gonçalves

Diretor do Depart. de Recursos Humanos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2009

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.		ARRECADADO		ARRECADADO	PREVISÃO	PREVISÃO			
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA - art.12, LC 101/2000		2005	2007	ATE JUNHO 2008	até dezembro/08	2.009	2010	2011	
código	descrição								
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.964.823,45	14.766.630,15	18.195.614,60	11.569.558,71	22.785.850,39	26.700.600,00	29.347.800,00	32.422.700,00
1100.00.00	Receitas Tributárias	779.128,38	1.198.398,66	1.209.110,81	781.117,85	1.324.900,00	1.526.400,00	1.702.400,00	1.889.400,00
1110.00.00	Impostos	600.260,49	1.062.627,11	1.059.677,96	652.443,28	1.131.000,00	1.305.000,00	1.460.000,00	1.626.000,00
1112.02.00	IPU	70.621,97	174.713,06	190.951,52	174.018,93	232.000,00	280.000,00	321.000,00	366.000,00
1112.04.31	IRRF	207.960,04	224.885,91	276.966,58	192.135,92	384.000,00	430.000,00	471.000,00	513.000,00
1112.04.34	IRRF - Outros	15.571,64	21.725,43	12.981,47	4.990,85	12.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1112.08.00	ITBI	102.257,60	344.944,58	124.357,82	118.544,83	178.000,00	200.000,00	219.000,00	239.000,00
1113.05.00	ISSQN	203.849,24	296.358,13	291.999,07	145.035,85	290.000,00	340.000,00	389.000,00	443.000,00
	SIMPLES NACIONAL			12.987,45	17.716,90	35.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
1120.00.00	Taxas	178.867,89	135.771,55	149.433,45	128.674,57	193.900,00	221.400,00	242.400,00	263.400,00
1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		11.355,00	12.130,00	10.050,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1121.25.00	Taxa Licença Funcionamento Estab.	132.526,07	71.942,36	70.716,36	70.527,00	78.000,00	90.000,00	99.000,00	108.000,00
1121.26.00	Taxa de Publicidade Comercial		1.765,98	1.944,63					
1121.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público		444,00	8.448,50	290,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1121.99.00	Outras Taxas pelo exercício do poder de Polícia	1.630,00	1.570,00	2.440,00	1.260,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1122.12.00	Emolumentos Custas Proc.Adm.	23.069,29	25.637,07	22.083,00	17.616,64	35.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
1122.28.00	Taxa de Cemitérios		4.029,60	6.383,21	4.017,68	8.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1122.99.00	Outra Taxas Pela Prestação de Serviços	1.120,44	262,00	349,00	165,00	400,00	400,00	400,00	400,00
1130.90.00	Taxa de Limpeza Pública	20.522,09	18.765,54	24.938,75	24.748,25	49.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1130.99.00	Outras Contribuições de Melhoria								
1200.00.00	Receitas de Contribuições	600.296,02	283.998,01	230.947,26	184.084,51	368.000,00	530.000,00	592.000,00	636.000,00
1210.29.00	Contrib. Previdenciária do Regime Próprio								
1210.29.07	Contrib. de Servidor Ativo Civil	226.919,39					120.000,00	133.000,00	147.000,00
1210.29.09	Contrib. de Servidor Inativo Civil								
1210.29.99	Outras Contribuições Previdenciárias								
1220.29.00	Contr.Serv.Lumin.Pública	373.376,63	283.998,01	230.947,26	184.084,51	368.000,00	410.000,00	449.000,00	489.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	253.810,28	38.094,60	66.852,96	65.397,09	97.030,00	103.100,00	108.200,00	113.300,00
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	253.810,28	38.094,60	66.852,96	65.397,09	97.030,00	103.100,00	108.200,00	113.300,00
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	253.810,28	38.094,60	66.852,96	65.397,09	97.030,00	103.100,00	108.200,00	113.300,00
1325.01.02	Rec. Remuneração de Depósito Recursos Vinculados-FUNDEF	6.169,11	6.686,70	6.058,22	1.531,82	3.030,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00
1325.01.09	Rec. de Remuneração de outros Dep. de Recursos Vinculados		20.857,58	43.115,20	56.866,72	80.000,00	85.000,00	89.000,00	93.000,00
1325.02.00	Rec.de Remuneração Dep. de Poupança			17.679,54	6.988,55	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1325.02.01	Rec.de Remuneração Dep. Bancarios de Rec. Vinc.-RPPS	31.550,75	10.550,32						
1325.02.04	Rec.de Remuneração Dep. de Poupança do RPPS	216.000,42							
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	31.773,65	77.782,62	32.657,90	15.710,00	25.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação	31.773,65	77.782,62	32.657,90	15.710,00	25.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	92.824,36	172.027,70	1.275.300,31	347.853,27	714.000,00	240.000,00	285.000,00	293.000,00
1600.05.00	Serviço de Saúde-SIA/SUS-FAE	92.824,36							
1600.05.04	Serviços Ambulatoriais		172.027,70	204.035,99	92.278,48	203.000,00	230.000,00	254.000,00	281.000,00
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	617.872,11	602.129,06	1.071.264,32	255.574,79	511.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1600.13.01	Serv. Inscrição em Conc. Públicos	780,00	10.610,00						
1600.13.02	Serv. de Vendas de Editais	2.650,00	8.600,00	5.150,00	2.450,00	5.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1600.41.00	Serv. de Capacitação, Adução, Tratamento, Res. e Distr. Água	614.442,11	582.919,06	516.113,32	253.124,79	508.000,00			
1520.00.00	Outros Serviços			550.001,00					
1700.00.00	Transferências Correntes	12.034.525,29	12.809.870,37	15.146.318,95	10.082.548,92	20.115.051,72	24.080.000,00	26.447.000,00	29.223.000,00
1721.00.00	Transferências da União	5.177.058,68	6.017.547,43	6.896.359,93	4.438.470,19	8.949.051,72	10.903.000,00	12.050.000,00	13.315.000,00
1721.01.00	Part.Receita da União	4.277.077,81	4.810.134,88	5.559.453,64	3.723.430,70	7.528.000,00	9.100.000,00	10.057.000,00	11.113.000,00
1721.01.02	FPM	3.900.637,23	4.391.527,30	5.136.270,47	3.622.336,38	7.240.000,00	8.700.000,00	9.614.000,00	10.623.000,00
1721.01.05	ITR	85.403,52	88.777,14	125.112,92	25.138,45	140.000,00	200.000,00	221.000,00	244.000,00
1721.09.01	Transf. LC 87/96-ICMS Exp.	95.589,87	49.445,89	53.514,26	31.640,21	59.000,00	100.000,00	111.000,00	123.000,00
1721.09.02	Cota Parte - CEX	152.499,57	208.087,34						
1721.09.03	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF	852,00	534,00	192.719,46					
1721.09.99	Demais Transf. União		18.500,14						
1721.22.70	FEP	42.095,62	53.263,07	51.836,53	44.324,66	89.000,00	100.000,00	111.000,00	123.000,00
1721.33.00	Transf.SUS	681.353,66	871.748,06	995.622,57	554.732,85	1.110.000,00	1.404.000,00	1.552.000,00	1.715.000,00
1721.33.02	Epidemiologia e Controle de doenças-ECD	36.706,61	40.471,63	38.327,24	20.298,18	41.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
1721.33.03	Farmácia Básica	16.452,72	18.488,30	22.185,96	1.848,83	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1721.33.04	Piso da Atenção Básica-PAB	220.982,64	240.420,24	252.252,06	127.182,54	254.000,00	300.000,00	332.000,00	367.000,00
1721.33.61	Incentivo Ações Básica Vigilância Sanitária	3.341,69	3.187,83	7.793,71	1.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1721.33.07	Programa Agentes Com. De Saúde-PACS	88.320,00	114.400,00	156.240,00	79.268,00	158.000,00	250.000,00	276.000,00	305.000,00
1721.33.08	Programa da Saúde da Família-PSF	240.300,00	338.600,00	388.800,00	254.900,00	510.000,00	600.000,00	663.000,00	733.000,00
1721.33.09	Saúde Bucal	74.950,00	93.000,00	100.800,00	67.600,00	135.000,00	200.000,00	221.000,00	244.000,00
1721.33.10	Medicamentos Grupos de Hipertensos, Diabétes, Asmas e Renite		23.180,06	29.223,60	2.435,30	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1721.33.11	Cadastro Nacional de Usuários do SUS								
1721.33.12	Incentivo Ações Combate Carência Nutricional								
1721.34.00	Transf.FNAs	72.293,80	67.078,48	91.583,23	40.437,33	72.051,72	82.000,00	91.000,00	100.000,00
1721.34.01	PAC	61.921,80							
1721.34.03	API	5.265,00	405,00	8.119,66	9.051,72	9.051,72	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1721.34.04	Programa Portador de Deficiência-PPD	5.107,20	4.012,80						
1721.34.05	Ações Socio-educativas de Apoio a Família - ASEF		53.075,00	62.725,00	24.125,00	48.000,00	55.000,00	61.000,00	67.000,00
1721.34.06	Apoio a Pessoa Deficientes - APD			4.742,40	1.824,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1721.34.07	Índice de Gestão Descentralizada - IGD		9.585,68	15.996,17	5.436,61	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1721.35.00	Transf.FNDE	146.333,41	196.101,05	201.316,86	100.129,63	200.000,00	271.000,00	299.000,00	330.000,00
1721.35.01	Transf. Salário Educação	83.443,21	106.628,45	116.294,66	70.396,13	141.000,00	200.000,00	221.000,00	244.000,00
1721.35.02	PDDE	1.980,00	1.363,80	1.246,20	623,10	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1721.35.03	Programa Nacional de Alim. Escolar-PNAE	60.910,20	88.108,80	83.776,00	29.110,40	58.000,00	70.000,00	77.000,00	85.000,00
1721.35.04	Outras Transferências Diretas do FNDE	46.892,20	72.484,96	48.383,63	19.730,68	39.000,00	46.000,00	51.000,00	57.000,00
1721.35.99	Progr. Nac. de Alim. Em Creche-PNAC	135,00	3.828,00	8.360,00	5.456,00	10.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1721.35.04	Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar-PNATE	10.640,00	32.093,69	40.023,63	14.274,68	29.000,00	40.000,00	44.000,00	49.000,00
1721.35.99	Conv. Melhoria na qualidade do Ensino Fundamental	36.117,20	27.045,02						
1721.35.99	Outras Transf. Diretas FNDE - Educação		9.578,25						
1722.00.00	Transferências do Estado	6.857.486,61	6.792.322,94	8.222.355,52	5.644.078,73	11.166.000,00	13.177.000,00	14.397.000,00	15.908.000,00
1722.01.00	Part.Receita do Estado	4.761.752,53							

1724.01.00	FUNDEB	1.801.916,38	1.993.213,02	2.275.265,99	1.506.166,60	3.012.000,00	3.400.000,00	3.757.000,00	4.151.000,00
1760.00.00	Transf. de Convênios	87.310,25	156.273,64	164.847,95	93.075,23	173.000,00	200.000,00	221.000,00	244.000,00
1761.00.00	TRANSF. COV. Estado E SUAS ENTIDADES	80.000,00	156.273,64	164.847,95	93.075,23	173.000,00	200.000,00	221.000,00	244.000,00
1762.02.00	Transf. Conv. Estados Dest. Progr. Educ.								
1762.02.01	Auxílio ao Transp. Escolar-SEDUC	80.000,00	156.273,64	164.847,95	93.075,23	173.000,00	200.000,00	221.000,00	244.000,00
1762.02.02	Projeto Aplauso	24.000,00							
1762.99.00	Outras Transf. De Conv. Do Estado	7.310,25	11.119,66	-	-	-	-	-	-
1762.99.01	Avaliação Social dos Beneficiários de Prestação Continuada	900,00							
1762.99.02	Transf. Convênio Prosol - PAC	1.923,08							
1762.99.03	Programa de Apoio a Pessoa Idosa-API/PROSOL	4.487,17							
1762.99.04	Programa de Apoio a Criança em Creche-PAC								
1762.99.05	Transf. Convênio Prosol - PAC								
1762.99.06	Programa Benefício Prestação Continuada-BPC								
1762.99.08	Conv.projeto casa facil								
1762.99.99	Outros Convênios		11.119,66						
1730.00.00	TRANSFERENCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			27.603,50					
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.465,47	186.458,19	234.428,41	91.847,07	141.888,67	171.100,00	188.200,00	208.000,00
1910.00.00	Multas e Juros de Mora								
1911.00.00	Multas e Juros de Mora Tributos	3.987,84	1.844,24	1.876,42	2.507,11	5.000,00	5.600,00	6.200,00	7.400,00
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	1.059,01	729,13	398,41	113,76	400,00	400,00	400,00	400,00
1911.39.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	317,91	16,80	251,45		300,00	300,00	300,00	300,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora - ISSQN	1.181,27	598,87	1.226,56	152,85	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.700,00
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros	1.429,65	499,44		2.240,50	3.000,00	3.500,00	4.000,00	5.000,00
1913.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	50.476,65	52.318,18	82.876,71	22.781,00	43.300,00	46.500,00	50.700,00	56.000,00
1913.11.00	Multas e Juros IPTU	38.065,96	27.132,77	28.270,25	14.155,21	28.300,00	31.000,00	34.000,00	38.000,00
1913.13.00	Multas e Juros ISSQN	1.383,91	10.624,97	9.231,17	2.306,09	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1913.99.00	Multas e Juros Outros Tributos	11.026,78	14.560,44	45.375,29	6.319,70	11.500,00	11.500,00	12.700,00	14.000,00
1919.00.00	Multas de Outras Origens								
1919.15.00	Multas de Transito								
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				2.893,98	4.318,67	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1921.00.00	INDENIZAÇÕES				1.527,56	2.618,67	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1921.01.00	Utilização de Recursos Hídricos								
1921.99.99	Outras Indenizações								
1922.00.00	RESTITUIÇÕES			1.527,56	1.366,42	1.700,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1922.99.00	Outras Restituições		11.871,22	1.527,56	1.366,42	1.700,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	106.622,24	122.815,33	136.074,77	58.025,29	80.550,00	104.000,00	114.300,00	125.600,00
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	95.243,50	113.334,89	136.074,77	58.025,29	80.550,00	104.000,00	114.300,00	125.600,00
1931.11.01	Dívida Ativa IPTU - Espontaneo								
1931.11.02	Dívida Ativa IPTU - Administrativo	69.120,97	47.577,16	80.705,72	42.509,18	55.000,00	61.000,00	67.000,00	74.000,00
1931.11.03	Dívida Ativa IPTU - Judicial	13.184,40	9.997,52	7.323,38	1.480,17	4.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
1931.13.01	Dívida Ativa ISSQN - Espontaneo								
1931.13.02	Dívida Ativa ISSQN - Administrativo	2.680,71	43.845,20	31.771,89	9.139,61	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1931.13.03	Dívida Ativa ISSQN - Judicial	583,60	1.442,67	2.298,81	1.331,30	2.500,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00
1931.99.00	Receita Dívida Ativa Outros Tributos	9.673,82	10.472,34	13.995,17	3.565,03	7.050,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1931.98.00	Recita da Dívida Ativa Cont.Melhoria								
1931.98.02	Contr.Melhoria Pavim.e Obras								
1931.99.00	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos								
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tribut.								
1932.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tribut. De Outras								
1990.00.00	Receitas Diversas	11.378,74	9.480,44	12.070,95	4.273,27	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1990.99.00	Outras Receitas Diversas	11.378,74	9.480,44	12.070,95	4.273,27	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	346.790,77	2.358.172,73	571.942,78	968.118,78	-	-	-
2200.00.00	Alienação de Bens								
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.380,00							
2220.00.00	Operações de Crédito			57.250,00	114.500,00	171.750,00			
2225.00.00	Operações de Crédito			57.250,00	114.500,00	171.750,00			
2400.00.00	Transferências de Capital	-	346.790,77	2.119.137,08	457.442,78	796.368,78	-	-	-
2470.00.00	Transferências de Convênio	-	346.790,77	2.119.137,08	457.442,78	796.368,78	-	-	-
2471.00.00	Transferências de Convênio da União								
2471.01.02	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	79.048,33							
2471.02.00	Transf. De Conv. União p/ Progr. Educação								
2471.02.01	Aquisição de Ônibus Escolar								
2471.03.00	Transf. Conv. União p/ Progr. Saneamento			140.000,00	140.000,00	140.000,00			
2471.03.01	Melhorias Sanitárias Domiciliares			140.000,00	140.000,00	140.000,00			
2471.99.00	Outras Transf. De Convênio da União		55.000,00	1.838.397,88	61.074,00	400.000,00			
2472.99.01	Transferencia de Convênio Incri	230.000,00	55.000,00		0,00				
2471.99.02	Outras Transf. De Convênio da União			1.838.397,88	61.074,00	400.000,00			
2472.00.00	Transf.Conv.Estados		291.790,77	140.739,20	256.368,78	256.368,78			
2472.99.01	Reforma Quadra Descoberta - Abelhinha	27.000,00							
2472.99.02	Reforma Quadra Descoberta - Divina Providencia	27.000,00							
2472.99.03	Reforma e Ampliação da Delegacia	69.923,33							
2472.99.04	Centro de Convivência da Juventude	50.000,00							
2472.02.05	Ampliação e Reforma do Fórum - parceria iniciativa privada		40.000,00	5.000,00					
2472.99.99	Outras Trans. De Convênio dos Estados		251.790,77	135.739,20	256.368,78	256.368,78			
	Outras Receitas de Capital			181.785,65					
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.262.188,52	1.289.136,92	1.707.898,59	1.335.080,18	2.692.127,10	3.540.000,00	3.912.200,00	4.323.000,00
9721.01.02	Deduções do FPM	585.095,02	659.804,69	852.499,99	672.732,05	1.327.092,00	1.740.000,00	1.923.000,00	2.125.000,00
	Deduções do ITR			8.305,34	3.299,11	25.662,00	40.000,00	44.200,00	48.800,00
9721.09.01	Deduções LC 87/96	14.338,41	7.416,85	8.915,43	5.799,62	10.814,70	20.000,00	22.200,00	24.600,00
9722.01.01	Deduções do ICMS	662.755,09	621.915,38	810.242,79	619.475,36	1.252.672,20	1.640.000,00	1.812.200,00	2.002.400,00
	Deduções do IPI			554,76					
	Deduções do IPVA			27.380,28	33.774,04	75.886,20	100.000,00	110.600,00	122.200,00
TOTAL	TOTAL RECEITAS	12.702.634,93	13.624.284,00	18.845.888,74	10.690.921,31	20.890.092,07	23.160.600,00	25.435.600,00	28.099.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Metodologia de Cálculo da Receita - Art. 12, L.C.101/2000	arrecadado			previsão	prevista		
APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Receita Tributária	779.128,38	1.198.398,66	1.209.110,81	1.324.900,00	1.526.400,00	1.702.400,00	1.889.400,00
Receitas de Contribuições	600.296,02	283.998,01	230.947,26	368.000,00	530.000,00	582.000,00	636.000,00
Receita Patrimonial	253.810,28	38.094,60	66.852,96	97.030,00	103.100,00	108.200,00	113.300,00
Receita Agropecuária							
Receita Industrial	31.773,65	77.782,62	32.657,90	25.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Receita de Serviços	92.824,36	172.027,70	1.275.300,31	714.000,00	240.000,00	265.000,00	293.000,00
Transferências Correntes	12.034.525,29	12.809.870,37	15.146.318,95	20.115.051,72	24.080.000,00	26.447.000,00	29.223.000,00
Outras Receitas Correntes	172.465,47	186.458,19	234.426,41	141.868,67	171.100,00	188.200,00	208.000,00
Total I	13.964.823,45	14.766.630,15	18.195.614,60	22.785.850,39	26.700.600,00	29.347.800,00	32.422.700,00
Deduções							
FUNDEF	1.262.188,52	1.289.136,92	1.707.898,59	2.692.127,10	3.540.000,00	3.912.200,00	4.323.000,00
Total II	1.262.188,52	1.289.136,92	1.707.898,59	2.692.127,10	3.540.000,00	3.912.200,00	4.323.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Total I - II)	12.702.634,93	13.477.493,23	16.487.716,01	20.093.723,29	23.160.600,00	25.435.600,00	28.099.700,00

DECRETO N.º 029/2008

EMENTA: "Estabelece Metodologia de Cálculo da Receita para Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2009".

O Sr. Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de apresentar ao Poder Legislativo e ao Ministério Público a Metodologia utilizada para estimar a receita orçamentária do exercício de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal 101/2000, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica estabelecida a metodologia utilizada para fixar a receita orçamentária a ser utilizada na Elaboração do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2009.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Indireta e Poder Legislativo deverão apresentar suas propostas orçamentárias até o dia 15/09/2008.

Art. 3º - São partes integrantes deste Decreto o Anexo I – Metodologia de Cálculo, Anexo II – Demonstrativo da Evolução da Receita para Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2009 e Anexo III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, as quais apresentarão analiticamente memória de cálculo de cada uma das receitas a serem previstas.

Art. 4º - Para elaboração dos anexos foram considerados os valores efetivamente arrecadados nos últimos três exercícios financeiros (2005, 2006 e 2007), a média de arrecadação dos primeiros 06 (seis) meses do exercício corrente e a re-estimativa para de arrecadação do exercício.

Parágrafo Único: A previsão para 2009, projeção para 2010 e 2011, considerará os seguintes aspectos:

- crescimento econômico do PIB Nacional na ordem de 5,5% a.a;
- crescimento econômico do PIB Regional na ordem de 5,5% a.a;
- inflação média de 5,0% a.a e;
- o esforço fiscal para aumento das receitas próprias;
- o esforço fiscal para o aumento do Índice de Participação do Município nas Receitas do ICMS;
- critérios definidos no Anexo I – Metodologia de Cálculo.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 26 de agosto de 2008.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

ANEXO I**METODOLOGIA DE CÁLCULO****RECEITA TRIBUTÁRIA**

1112.02.00.00 - IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
Metodologia aplicada para 2009:

- Número de imóveis a serem tributados (imóveis atuais + crescimento do número de imóveis);
- Valor Venal médio dos imóveis a serem tributados;
- Crescimento real do PIB Regional;
- Variação média da Inflação para o período;
- Média de arrecadação;
- Esforço Fiscal de 5% de aumento sobre o valor arrecadado em 2007.

1112.04.31.00 – IRRF – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho

Metodologia aplicada para 2008:

- Crescimento real do PIB Nacional;
- Variação média da Inflação para o período;
- Média de arrecadação.

1112.04.34.00 – IRRF – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Outros Rendimentos

Metodologia aplicada para 2009:

- Crescimento real do PIB Nacional;
- Variação média da Inflação para o período;
- Média de arrecadação.

1112.08.00.00 – ITBI – Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis

Metodologia aplicada para 2009:

- Crescimento real do PIB Regional;
- Variação média da inflação para o período;
- Média de arrecadação;
- Média de imóveis comercializados.

1113.05.00.00 – ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Metodologia aplicada para 2009:

- Crescimento real do PIB Regional;
- Variação média da Inflação para o período;
- Esforço Fiscal de 5% de aumento sobre o valor arrecadado em 2007;
- Média de arrecadação.

1121.25.00.00 – Taxas de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviço.

Metodologia aplicada para 2009:

- Crescimento real do PIB Regional;
- Variação média da inflação para o período;
- Número de empresas a serem tributadas (igual ao número de empresas atuais + crescimento do número de empresas);
- Média de arrecadação.

1121.26.00.00 – Taxa de Publicidade Comercial
Metodologia aplicada para 2009:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- a) Crescimento real do PIB Regional;
- b) Variação média da inflação para o período;
- c) Média de arrecadação.

1121.29.00.00 – Taxas de Licença para Execução de Obras
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Regional;
- b) Variação média da inflação para o período;
- c) Média de arrecadação.

1121.99.00.00 – Outras Taxa pelo Exercício do Poder de Policia
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Regional;
- b) Variação média da inflação para o período;
- c) Média de arrecadação.

1122.12.00.00 – Emolumentos e Custas Processuais Administrativas
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Regional;
- b) Variação média da inflação para o período;;
- c) Média de arrecadação.

1122.99.00.00 – Outras Taxas pela Prestação de Serviços
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Regional;
- b) Variação média da inflação para o período;;
- c) Média de arrecadação.

1130.00.00.00 – Contribuição de Melhoria
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Custo das obras ou valorização dos imóveis a ser rateado entre o beneficiados;
- b) Média de arrecadação.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO

1210.29.00.00 – Contribuições Previdenciárias
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Regional;
- b) Variação média da inflação para o período;
- c) Média de arrecadação;
- d) Recomposição salarial;

RECEITAS PATRIMONIAIS

1320.00.00.00 – Receita Patrimonial
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Média dos valores arrecadados;
- b) Variação média da inflação para o período;
- c) Variação das taxas de juros de poupança e outros depósitos remunerados.

RECEITAS DE SERVIÇOS

1600.00.00.00 – Receita de Serviços
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Regional;
- b) Variação média da inflação para o período;
- c) Expansão dos serviços colocados a disposição do contribuinte;
- d) Média de arrecadação.

Transferências correntes

1721.01.02.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Nacional;
- b) Variação média da Inflação para o período;

- c) Média da arrecadação.

1721.01.05.00 – Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

Metodologia aplicada para 2009:

- a) Média da Arrecadação;
- b) Variação média da Inflação para o período;
- c) Variação do valor venal dos imóveis.

1721.09.01.00 – Transferência Financeira – L.C. N.º 87/96
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Nacional;
- b) Variação média da Inflação para o período;
- c) Média da Arrecadação.

1721.22.70.00 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Nacional;
- b) Variação média da Inflação para o período;
- c) Média da Arrecadação.

1721.33.00.00 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Repasse Fundo a Fundo.

(Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Piso de Atenção Básica, Saúde Bucal e outros).

Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Nacional;
- b) Variação média da Inflação para o período;
- c) Média da arrecadação.

1721.34.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Nacional;
- b) Variação média da Inflação para o período;
- c) Média da arrecadação.

1721.35.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Nacional;
- b) Variação média da Inflação para o período;
- c) Média da arrecadação.

1722.01.01.00 – Cota-Parte do ICMS

Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Regional;
- b) Variação média da inflação para o período;
- c) Crescimento da arrecadação estadual do ICMS;
- d) Média da arrecadação.

1722.01.02.00 – Cota-Parte do IPVA

Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Regional;
- b) Variação média da inflação para o período;
- c) Média da arrecadação;
- d) Crescimento do número de veículos.

1721.01.30.00 – Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
Metodologia aplicada para 2009:

- a) Crescimento real do PIB Nacional;
- b) Variação média da Inflação para o período;
- c) Média da arrecadação.

1722.33.00.00 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo

(Programa de Apoio a Saúde Familiar – PASF, Programa de Microrregionalização da Saúde II, Programa de Desenvolvimento de Consorcio Intermunicipais – PACIS e Programa de Apoio a Saúde Comunitária e Rural – PASCAR e outras transferências de recursos do Estado para programas de Saúde).

Metodologia aplicada para 2009:

- Crescimento real do PIB Nacional;
- Variação média da Inflação para o período;
- Média de arrecadação.

1724.01.00.00 – Transferência de Recursos do FUNDEB

Metodologia aplicada para 2009:

- Crescimento real do PIB Nacional;
- Variação média da inflação para o período;
- Número de alunos matriculados no ensino fundamental;
- Aumento das deduções sobre as receitas base do FUNDEB, aumento do tamanho do Fundo.

1761.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e Suas Entidades

Metodologia aplicada para 2009:

- Crescimento real do PIB Nacional;
- Variação média da inflação para o período;
- Média da arrecadação.

1762.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades

Metodologia aplicada para 2008:

- Convênios já encaminhados ao Estado e constantes do Programa SIGCOM;

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1911.00.00.00 – Multas e Juros de Mora dos Tributos

Metodologia aplicada para 2009:

- Variação média da inflação para o período;
- Média da arrecadação;
- Legislação tributária.

1913.00.00.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos

Metodologia aplicada para 2009:

- Variação média da inflação para o período;
- Média da arrecadação;
- Legislação tributária.

1920.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Metodologia aplicada para 2009:

- Média da arrecadação.

1931.00.00.00 – Receita da Dívida Ativa Tributária

Metodologia aplicada para 2009:

- Valor inscrito em dívida ativa;
- Média de arrecadação;
- Ação de execução fiscal.

1990.00.00 - Receitas Diversas

Metodologia aplicada para 2009:

- Crescimento real do PIB Nacional;
- Variação média da Inflação para o período;
- Média da Arrecadação.

RECEITAS DE CAPITAL

2471.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e Suas Entidades

Metodologia aplicada para 2009:

- Crescimento real do PIB Nacional;
 Variação média da inflação para o período;
 Protocolo de Solicitação de celebração de Convênios
 Projetos de captação de recurso junto aos Ministérios.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 26/2008, a Empresa: **TIRADENTES MÉDICO – HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora nos itens 23 à 30, perfazendo um valor de R\$ 3.516,00 (Três Mil Quinhentos e Dezesseis Reais). A Empresa **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora nos itens 01, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20 e 21 perfazendo um valor de R\$ 8.611,40 (Oito Mil Seiscentos e Onze Reais e Quarenta Centavos). **SULMÉDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora nos itens 06, 09 e 19 perfazendo um valor de R\$ 505,60 (Quinhentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos). A Empresa **SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi vencedora nos itens 03, e 08 perfazendo um valor de R\$ 616,00 (Seiscentos e Dezesseis Reais). A Empresa **HOVEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, foi vencedora no item 31, com o valor de R\$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais).

JOÃO CLARET DONADEL Presidente da CPL.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que a Licitação Modalidade Tomada de Preço 27/2008, Processo Licitatório nº. 34/2008, Objetivo: “Aquisição de Óleo Diesel e Gasolina Comum” fica prorrogada abertura da Habilitação para o dia 09/09/2008, e proposta para o dia 16/09/2008. No mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de empresa – **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

COMUNICADO

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de discussão do Orçamento Municipal para o exercício de 2009, que se realizará no dia 04 de Setembro de 2008, às 16:00 hs, no plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**, torna público para conhecimento de interessados, que contratara 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais para atender ESF - (Estratégia De Saúde Da Família) no município de Terra Nova do Norte. Os interessados poderão obter informações, no horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

Terra Nova do Norte-MT, 29 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 500, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 287, de 12 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária do Exercício de 2008);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB
(246) 12.365.0024.2.111–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.700,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES
(199) 26.782.0015.2.012–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 700,00.
TOTAL R\$ 8.400,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB
(238) 12.361.0023.2.110–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.700,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(179) 15.451.0012.1.013–3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 700,00.
TOTAL R\$ 8.400,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de agosto de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande**AVISO DE RESULTADO
(Extra tempore)**

Pregão Eletrônico N.º 04/2008/ comprasnet.gov.br.
Referente aquisição de material médico-hospitalar, informática e eletrodomésticos para atender a Secretaria de Saúde do Município.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Eletrônico SRP supra citado, homologado em 22/07/2008, sagraram-se vencedoras as empresas: Alexandre Biazetto –ME – R\$ 8.850,00, Compact Light Iluminação Ltda – R\$ 16.098,65, Direta Distribuidora Ltda – R\$8.610,00, Ralhid Akel – ME – R\$ 430,00, Semina Ind. e Com. Ltda – R\$ 420,00, Set Serv. Téc. Informática Ltda - R\$ 1.745,00 e STOCK.COM. Com. de Eletroeletrônicos Ltda – R\$ 499,99.

Várzea Grande-MT 28 de julho de 2008.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Rachid Herbert P. Mamed
Secretário de Fazenda

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br